

CÂMARA MUNICIPAL DE
BUENOS AIRES
CASA RUI BARBOSAEm, 12 / 03 / 2026
Presidente**REQUERIMENTO Nº 19/2026.****CÂMARA MUNICIPAL DE B. AIRES**
DISCUSSÃO ÚNICA**EM: 12 / 03 / 2026**

Requer da municipalidade a disponibilidade de KIT INCLUSIVO PARA OS ALUNOS NEURODIVERGENTES da Rede Municipal de Ensino.


PRESIDENTE

REQUEIRO A MESA, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **ofício ao Prefeito do Município de Buenos Aires-PE, Sr. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA**, solicitando gestões e esforços no sentido, bem como à Secretaria Municipal de Educação, solicitando **gestões e esforços no sentido de instituir e disponibilizar "Kit Inclusivo" aos alunos neurodivergentes matriculados na Rede Municipal de Ensino**, contendo, dentre os itens de apoio pedagógico e sensorial, **FONE ABAFADOR DE SOM**, materiais sensoriais e instrumentos que auxiliem no processo de aprendizagem e inclusão escolar.

O presente requerimento tem como objetivo promover **maior inclusão, acessibilidade e qualidade no processo de ensino-aprendizagem dos alunos neurodivergentes da Rede Municipal de Ensino**, especialmente aqueles diagnosticados com condições como Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e outras condições que envolvem **hipersensibilidade sensorial**.

Muitas dessas crianças apresentam sensibilidade acentuada a estímulos sonoros e ambientais, o que pode gerar desconforto, ansiedade, dificuldade de concentração e até crises sensoriais dentro do ambiente escolar. Nesse contexto, o uso de **abafadores de som e outros recursos sensoriais** tem se mostrado uma ferramenta eficaz para proporcionar **maior conforto, regulação emocional e melhor adaptação ao ambiente educacional**, favorecendo o aprendizado e a convivência escolar.

A disponibilização de um **Kit Inclusivo** representa uma política pública de grande impacto social, pois fortalece os princípios da **educação inclusiva**, garantindo que todos os estudantes tenham condições adequadas para desenvolver plenamente suas potencialidades, respeitando suas necessidades individuais.



Além disso, a iniciativa demonstra **compromisso do Poder Público com a promoção da igualdade de oportunidades, com a dignidade da pessoa humana e com o direito fundamental à educação**, princípios assegurados pela Constituição Federal do Brasil de 1988 e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que asseguram o acesso à educação inclusiva e aos recursos de acessibilidade necessários para a plena participação das pessoas com deficiência no ambiente escolar.

Diante da relevância social da medida, entende-se que a implantação desse kit poderá contribuir significativamente para **uma educação mais humana, inclusiva e sensível às necessidades de todos os estudantes**, fortalecendo o compromisso do município com a promoção de políticas públicas voltadas à inclusão e ao respeito à diversidade.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.


OSMAN FLOR PEREIRA DA SILVA
-VEREADOR-

JUSTIFICATIVA ORAL